



TERMO ADITIVO Nº 081/25

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/23-PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS COM REGISTRO DE CARTEIRA PARA RECEBIMENTOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DO SISTEMA RENAINF – REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS À SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E O **BANCO DO BRASIL S/A**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada por **Eduardo Luis Oliboni Bastos**, portador do **RG nº 32.832.400-0 e do CPF nº 287.506.568-80**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 3.274/2023** desta Prefeitura e no Contrato nº 126/23-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 09 de maio de 2023, vêm, conforme justificativa da área em fls. 562 a 565, ratificação do Secretário às fls. 565 e, parecer jurídico favorável de fls. 566 e 567, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Prorrogar prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula III – Item 3 do respectivo contrato.

Cláusula Segunda: Proceder o reajuste no valor contratual, passando o valor do boleto R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e o valor total estimado de R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o valor total de R\$ 2.491,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.



TERMO ADITIVO Nº 081/25

Eu, Nilson José da Silva, Nilson José da Silva, digitei e Juliana Manssur Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 08 de maio de 2025.


SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

BANCO DO BRASIL S/A
Representante Legal: Eduardo Luis Oliboni Bastos
RG nº 32.832.400-0 e CPF nº 287.506.568-80

TESTEMUNHAS:

1) - Vanessa de Bemis Abreu Buena
RG. 33.720.029-4
CPF: 302.573.158-37

2) - Maria Cristina Zancanella Muz.
RG. 15.334.535
CPF 076.186.728-73



TERMO ADITIVO Nº 081/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CONTRATO Nº 126/23-PJ: Prestação de serviços para arrecadação através de boletos bancários com Registro de Carteira para recebimentos de multas de trânsito do Sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana - Assinatura: 09/05/2023.

TERMO ADITIVO Nº 081/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025, bem como, reajustar o valor contratual, passando de R\$ 2.368,80 para o valor total de R\$ 2.491,20.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 08 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Prefeito

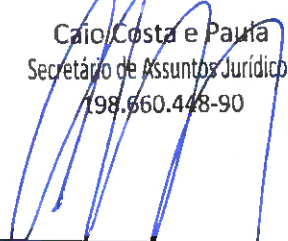
CPF: 411.705.448-19



TERMO ADITIVO Nº 081/25


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

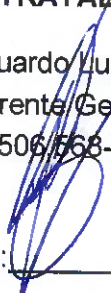
Nome: Caio Costa e Paula
Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 198.660.448-90
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:**

Secretaria de Mobilidade Urbana

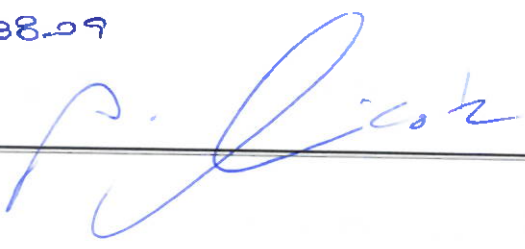
Nome: ALMIR ROBERTO CICOTE
Cargo: SECRETÁRIO
CPF: 131.385.338-09
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Luis Oliboni Bastos
Cargo: Gerente Geral
CPF: 287.506/568-80
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Mobilidade Urbana

Nome: ALMIR ROBERTO CICOTE
Cargo: SECRETÁRIO
CPF: 131.385.338-09
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 081/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

CONTRATO Nº 126/23-PJ: Prestação de serviços para arrecadação através de boletos bancários com Registro de Carteira para recebimentos de multas de trânsito do Sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana - Assinatura: 09/05/2023. - Vigência: 12 meses.

VALOR (R\$): 2.268,00

TERMO ADITIVO Nº 081/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025, bem como, reajustar o valor contratual, passando de R\$ 2.368,80 para o valor total de R\$ 2.491,20.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 08 de maio de 2025.

CONTRATANTE

Secretaria de Mobilidade Urbana

Nome: ALMIR ROBERTO CICOTE

Cargo: SECRETÁRIO

E-mail institucional: ACICOTE@SANTOANDRE.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: ARCICOTE@GMAIL.COM

Assinatura: _____